



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO**

A DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Transito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: na DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS: DIRETORIA DE TRANSITO - Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
OWH4042	AG02644231	04/07/2019	547-90	130,16
HKO0702	AG02646402	17/07/2019	556-80	195,23
PYK1177	AG02646473	19/07/2019	554-14	195,23
HER9331	AG02646476	25/07/2019	554-14	195,23
KHZ3881	AG02646477	25/07/2019	554-14	195,23
PUZ9955	AG02646480	27/07/2019	555-00	130,16
HDR2939	AG02644622	27/07/2019	554-14	195,23
GYM0489	AG02644235	02/08/2019	554-14	195,23
HJL5379	AG02646156	12/08/2019	550-90	130,16
HGZ8688	L0414431	17/08/2019	583-50	195,23
OXG6011	L0414432	17/08/2019	583-50	195,23
HFT7656	AG02646204	20/08/2019	762-52	293,47
HEA0712	AG02644969	20/08/2019	763-32	293,47
HKY8700	AG02646165	22/08/2019	521-51	293,47
KPB2933	AG02646656	22/08/2019	555-00	130,16
GVQ7238	AG02646965	22/08/2019	555-00	130,16
HQA0512	AG02646166	23/08/2019	556-80	195,23
DTC9788	L0414433	24/08/2019	555-00	130,16
GVW2755	AG02646169	28/08/2019	574-61	130,16
EDF1703	AG02646173	30/08/2019	556-80	195,23
GYJ2091	AG02646174	30/08/2019	653-00	195,23
PXC3496	AG02646493	02/09/2019	545-21	195,23
HHE2287	AG02646243	03/09/2019	556-80	195,23
OLO1746	AG02646244	03/09/2019	554-14	195,23
HCO8876	AG02646181	03/09/2019	554-14	195,23
HMP5538	AG02646247	04/09/2019	556-80	195,23
IAB8812	AG02646228	04/09/2019	604-11	195,23
HHR4235	AG02646209	04/09/2019	736-62	130,16
HFS9112	AG02643486	04/09/2019	554-14	195,23
HDI6673	AG02646113	07/09/2019	550-90	130,16
PZR5945	AG02646188	11/09/2019	519-30	293,47
HGC4987	AG02640226	12/09/2019	736-62	130,16
GZB9057	AG02646254	15/09/2019	556-80	195,23



GXW0319	AG02646256	15/09/2019	556-80	195,23
HDD5692	AG02644637	15/09/2019	556-80	195,23
GKS8526	AG02646190	15/09/2019	545-21	195,23
GUX1252	AG02643489	15/09/2019	545-21	195,23
GZT6357	AG02644638	15/09/2019	556-80	195,23
OPU9142	L0414440	19/09/2019	574-61	130,16
HHT9179	AG02646258	19/09/2019	554-14	195,23
HHT9179	AG02646260	19/09/2019	547-90	130,16
HJF3393	AG02646323	19/09/2019	545-21	195,23
JQM1409	AG02646326	19/09/2019	762-52	293,47
GXB1680	AG02646327	20/09/2019	554-13	195,23
QPM3687	AG02646122	20/09/2019	556-80	195,23
MPH3020	AG02646123	20/09/2019	556-80	195,23
NFU6096	AG02646070	21/09/2019	545-21	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 12/12/2019 - Total de registros: 47

**JEFERSON DE ALMEIDA**  
**DIRETORIA DE TRANSITO**

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: na DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS para Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-0000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HFH1604	AG02645886	05/11/2019	545-21
GXB1893	AG02645894	07/11/2019	555-00
OPI9931	AG02645896	07/11/2019	554-14
PUS1888	AG02645331	08/11/2019	582-70
PVG6652	AG02645333	08/11/2019	736-62
OXG5101	AG02647372	09/11/2019	555-00
GSW3494	AG02647373	09/11/2019	555-00
MKM8381	AG02647374	09/11/2019	555-00
KWM8345	AG02640886	10/11/2019	556-80
GNV3741	AG02647340	10/11/2019	653-00
HHX5721	AG02647341	10/11/2019	653-00
QQX5450	AG02647342	11/11/2019	550-90
CZG4677	AG02647343	11/11/2019	550-90
PWH4417	AG02645898	11/11/2019	554-13



GXY8321	AG02647344	11/11/2019	550-90
HKB1730	AG02646273	12/11/2019	554-14
GRJ6957	AG02646274	12/11/2019	554-14
GVL2267	AG02647110	14/11/2019	545-21
HOK4020	AG02647109	14/11/2019	556-80
QOF5206	AG02646277	14/11/2019	554-14
HMA7248	AG02647113	18/11/2019	762-52

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 12/12/2019 - Total de registros: 21

**JEFERSON DE ALMEIDA**  
**DIRETORIA DE TRANSITO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/096/2019 – PRC 165/2019**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de microcomputadores, notebooks, Workstation e licença de suíte de escritório para atender a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhas. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Tecnologia Educacional Soluções e Consultoria Ltda.: item 4. Congonhas, 12/12/2019. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/0119/2019 – PRC 213/2019**

Contratação de empresa para formulação de metodologia de execução e operação do programa startup Congonhas, em cumprimento à política de inovação e tecnologia - INOVATEC. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Neo Negócios Inovadores Corporativos Ltda.: item 1. Congonhas, 12/12/2019. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PMC/0111/2019 – PRC 131/2019**

Contratação de empresa especializada em serviços de teste de constância e levantamentos radiométricos em aparelhos de Raio X, para atender à Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro do município de Congonhas, nomeado pela Portaria nº PMC/0110/2019, torna público que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido DESERTO (Ata 0206), fica determinada NOVA DATA para realização do certame: dia 07/01/2020, com o credenciamento iniciando-se às 9h e término para 9h30 min. e realização da etapa de lances às 9h35 min. Congonhas, 12/12/2019. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/200/2019**

Partes: Município de Congonhas X American Star Construtora e Terraplanagem LTDA-EPP. Objeto: Execução das Obras e serviços de requalificação da Praça Portugal inclusive a Rua Vitor de Freitas, parte da Av. Governador Valadares e Rua Benedito Quintino, com fornecimento de materiais e mão de obra. O prazo para execução da obra será de 8 (oito) meses contados do recebimento da Ordem de Serviço, já o contrato, terá vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor: R\$ 1.367.844,54. Data: 06/12/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE PERMISSÃO DE USO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº FUMCULT/001/2018.

**Objeto:** Escolha da proposta mais vantajosa para a Permissão de Uso do espaço público destinado ao funcionamento de um restaurante, localizado nas dependências internas do Parque Natural Municipal da Cachoeira de Santo Antônio, situado à Rua Tenente Horário Cordeiro, s/nº, Bairro da Praia, Congonhas – MG, cep.:36415-000, pertencente ao Município de Congonhas e administrado Pela FUMCULT, sendo próprio a exploração comercial de um restaurante.

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE UM RESTAURANTE Nº FUMCULT/002/2018.**  
**PERMISSIONÁRIA: VANESSA NADU.**

- **CONSIDERANDO** que a PERMISSIONÁRIA, Vanessa Nadu, inscrita no CPF. sob o nº 033.644.696-95 e Carteira de Identidade nº 15.809.824-25, residente e domiciliada à Rua Vilares, nº 110, Bairro Siderurgia, Ouro Branco - MG, Cep.:36420-000, foi contratada para a Permissão de Uso do espaço público destinado ao funcionamento de um restaurante, localizado nas dependências internas do Parque Natural Municipal da Cachoeira de Santo Antônio, situado à Rua Tenente Horário Cordeiro, s/nº, Bairro da Praia, Congonhas – MG, cep.:36415-000, pertencente ao Município de Congonhas e administrado Pela FUMCULT, sendo próprio a exploração comercial de um restaurante, firmada em 12 de novembro de 2018 e com prazo de vigência de 48 (quarenta e oito meses) meses, contados da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso;

- **CONSIDERANDO** a inexecução das obrigações constantes no referido Termo, incluindo os pagamentos mensais referentes à Permissão de Uso do espaço público, destinado ao funcionamento de um restaurante, sem justificativa plausível;

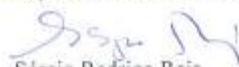
- **CONSIDERANDO** que os argumentos apresentados pela PERMISSIONÁRIA em nada contribuíram para o não cumprimento das CLAUSULAS constantes no Termo de Permissão de Uso, por estarem dissociados da realidade da execução dos serviços;

- **CONSIDERANDO** que a PERMISSIONÁRIA foi anteriormente notificada extrajudicialmente em relação à sua inadimplência contratual, vez que não estava a cumprir o contido nas Cláusulas, do instrumento, deixando transcorrer *in albis* o prazo fixado para apresentação de defesa e;

- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 77, bem como os incisos I e IV, do art. 78, todos da Lei 8.666/93, fica **RESCINDIDO** o **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE UM RESTAURANTE Nº FUMCULT/002/2018**, firmado entre a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT e a pessoa física **Vanessa Nadu**, inscrita no CPF, sob o nº 033.644.696-95 e Carteira de Identidade nº 15.809.824-25, residente e domiciliada à Rua Vilares, nº 110, Bairro Siderurgia, Ouro Branco - MG, Cep.:36420-000,

Publique e cumpra-se.

Congonhas, 05 de dezembro de 2019.

  
Sérgio Rodrigo Reis  
Diretor-Presidente da FUMCULT



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



TOMADA DE PREÇOS Nº FUMCULT/002/2018  
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº FUMCULT/003/2018.

Ref. Descumprimento Contratual



CÓPIA

O Sr. Sérgio Rodrigo Reis, Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT, no uso das atribuições que lhes são conferem o inciso XIX do art. 25 do Estatuto respectivo, CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – que o permissionário Adriano de Carci Faria deixou de cumprir algumas cláusulas contratuais, por ordem do Termo de Permissão de Uso nº FUMCULT/003/2018, conforme Comunicação Interna da Chefia de Departamento do Parque Ecológico Municipal da Cachoeira de Santo Antônio, responsável pela fiscalização de execução do referido termo (fls.290/291);

II – que a condutas da permissionária se deu em afronta ao que dispõem a Sub Cláusula 4.18 c/c Sub Cláusula 6.9 do Termo de Permissão de Uso nº FUMCULT/003/2018;

III – que por descumprimento de suas cláusulas o Termo de Permissão de Uso nº FUMCULT/003/2018 previu a aplicação de penalidades consistentes em Advertência e/ou Multa, nos moldes do preceituam as alíneas da Sub Cláusula 8.2 do referido instrumento contratual;

IV – que a permissionária foi notificada extrajudicialmente para apresentação de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

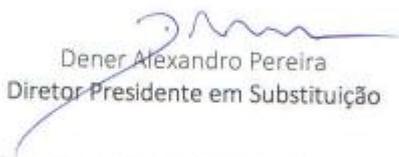
V – que embora o tenha feito intempestivamente, a permissionária apresentou suas razões de defesa, as quais não demonstram a ocorrência de caso fortuito ou força maior, bem como outra justificativa plausível que justificasse o descumprimento;

VI – que incidem no caso os princípios da continuidade do serviço público, da proporcionalidade, da razoabilidade, da presunção de veracidade dos atos administrativos, da reprovabilidade da conduta, da vinculação na aplicação da sanção, bem como da supremacia e da indisponibilidade do interesse público;



RESOLVE, com fulcro no que dispõe o art.87, inciso I da Lei Federal 8.666/93, em razão do descumprimento dos termos da Sub Cláusula 4.18 c/c Sub Cláusula 6.9 do Termo de Permissão de Uso nº FUMCULT/003/2018, ratificar o entendimento esposado no Parecer Jurídico de fls.310/314, para aplicar ao permissionário Adriano de Carci Faria, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, na forma do que preceitua a Sub Cláusula 8.2 do referido instrumento contratual.

Congonhas, 11 de setembro de 2019.

  
Dener Alexandro Pereira  
Diretor Presidente em Substituição





**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA – CONTRATO PMC/140/2018–PREGÃO Nº PMC/074/2018**

Partes: Município de Congonhas, representado pela Sr. (a) Rosemary Aparecida Benedito, Secretária Municipal de Obras X Locadora Terramares LTDA. Objeto: O contrato referente a prestação de serviços com fornecimento de materiais e instalação de estruturas metálicas na cidade de Congonhas – MG, teve início em 21/12/2018. Considerando que o Município está pleiteando junto à Caixa aprovação do uso de recursos em obras no Município, cuja execução será através do Contrato PMC/140/2018. A Prefeitura de Congonhas, através da Secretaria Municipal de Obras. Decide: Paralisar a partir de 09/12/2019, a execução do contrato PMC/140/2018, até que seja feita uma análise pelo setor técnico da Caixa quanto ao uso de recursos no citado contrato, quando da retomada da obra será emitida uma ordem para o reinício dos serviços. Congonhas, 09 de dezembro de 2019.

## **EXPEDIENTE**

### **ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

#### **ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

#### **ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON